

- d) Um(a) representante de Entidade de Estudos, Pesquisas e Formação com Intervenção Política e na Área da Criança e do Adolescente;
- e) Dois (duas) representantes de Entidades de Defesa da Melhoria das Condições de Vida da População, Entidade e/ou Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 17** As doze entidades mais votadas assumirão a titularidade, e as subseqüentes doze entidades mais votadas assumirão a suplência, respectivamente, sendo a titularidade e suplência do mesmo segmento;

#### **CAPÍTULO VII** DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 18** Encerrada a votação, instalar-se-á, a seguir, no mesmo dia, na Sede do CMDCA, a mesa apuradora.

§ 1º Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos. Os resultados serão registrados, de imediato, em ata lavrada em 02 (duas) vias e assinadas pelos integrantes da mesa apuradora.

**Art. 19** As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela mesa apuradora ou, não havendo consenso, pela Comissão Eleitoral.

**Art. 20** Em caso de empate será eleita a entidade candidata no segmento previsto na alínea "a" do art. 3º com registro mais antigo junto ao CMDCA, e as entidades mais antigas, conforme data da fundação, no caso dos segmentos previstos nas alíneas "b" a "e" do art. 3º.

**Art. 21** Concluída a apuração, o Presidente da Comissão fará a proclamação do resultado da eleição e a publicação na homepage do CMDCA, [www1.londrina.pr.gov.br/conselhos/cmdca](http://www1.londrina.pr.gov.br/conselhos/cmdca).

**Art. 22** A relação dos membros eleitos será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Londrina para fins de nomeação conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 9.678/2004.

**Art. 23** Após a nomeação, a nova composição do Conselho será publicada no Jornal Oficial do Município.

#### **ANEXO III**

#### **INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CMDCA PARA O BIÊNIO 2021/2023**

A Organização \_\_\_\_\_ eleita para representar o CMDCA no biênio 2023/2025 indica para Conselheiro Titular: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Segue anexa a documentação exigida no Edital:

- a) Via original da declaração de elegibilidade, conforme anexo xx;
- b) Cópia do comprovante de endereço que comprove a residência do titular no município;
- c) Cópia da carteira de identidade e do CPF dos representantes titular;
- d) Cópia das certidões Negativas de Antecedentes Criminais e Cíveis da Justiça Federal e da Estadual, do local de residência, para os representantes titular;

Local  
Data  
Representante Legal

Nome \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, indicada (o) como candidata (o) à Conselheira (o) de Direito da Criança e do Adolescente, **DECLARO**, para fins de registro de candidatura perante o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, que **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública, efetivos ou comissionados junto ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Executivo municipal, estadual ou federal tanto na administração direta e indireta.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Candidato (a) a Conselheiro (a)  
Nome Completo e Assinatura

---

#### **EDITAL Nº 49/2023 – CMDCA**

Dispõe sobre o resultado da apuração dos votos da eleição do processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar – gestão 2024 - 2028 no Município de Londrina-PR.

**Art. 1º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA torna público o presente Edital, que divulga o resultado da apuração dos votos da eleição do processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar – gestão 2024 - 2028 no Município de Londrina-PR, tendo sido apurados 16.276 (dezesseis mil duzentos e setenta e seis) votos válidos, conforme segue:

Classificação	Candidato	Total Votos
1	Leticia Menegon	3239
2	Izabela Aranega	937
3	Marcia Aljarilla	803
4	Naara Grecco	774
5	Bruna Moura	647
6	Thatiane Rodrigues	646
7	Célia Andrade	585
8	Elen Luz	473
9	Felipe Giovanne	404
10	Professora Karol Lombardi	401
11	Patricia Mafalda	371
12	Danielle Crude	358
13	Isabela Moreno	348
14	Patricia Oliveira	344
15	Valmirete Alves	314
16	Fernanda Oliveira	298
17	Carla Gimenez	287
18	Ana Paula Porto	261
19	Rosangela /Rosinha	260
20	Nilza Ferreira	255
21	Prof. Sueli Lopes	247
22	Andreia	240
23	Patricia Cocatto	224
24	Rafael Plath	224
25	Mestre Vagão	221
26	Sthefany Morinigo	213
27	Ana Walichek	205
28	Professor Carlos	201
29	Karen Kauana	196
30	Wesley Estevam	189
31	Fabio Dutra	176
32	Tia Claudinha	175
33	Paula Souza	161
34	Erson	138
35	Aninha Viezorkosky	137
36	Eliane Patricia	135
37	Professora Tatiane Correa	125
38	Yaffa Dantas	125
39	Carmen Turri Assistente Social	122
40	Glauca Souza	116
41	Educadora Byanca Luiza	114
42	Sabrina Serafim	114
43	Kelly Batista	102
44	Professora Aline Miranda	90
45	Rebeca Matos	90
46	Mariângela Abrahão	76
47	Fabiane Medeiros	67
48	Thyara Kalahan	48

**Parágrafo único** - A totalização dos votos foi realizada por equipe de servidores convocados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com o acompanhamento da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

**Art. 2º** - Decididas as denúncias e recursos, será divulgado o resultado do processo de escolha de membro do Conselho Tutelar, por meio do edital de homologação final, com a divulgação dos nomes dos novos membros do Conselho Tutelar e de seus suplentes, com a indicação da data de posse.

Londrina, 02 de outubro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

# ENTIDADES

## ILES – INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

### AVISO

#### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O Instituto Londrinense de Educação de Surdos – ILES, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e contratação de serviços de manutenção predial da Escola Especial SEED – Colégio Estadual do Instituto Londrinense de Educação de Surdos – ILES, conforme informações a seguir:

#### OBJETO:

- Remoção de 12 unidades de portão, portas e grades existentes;
- Remoção de 45 m<sup>2</sup> de tablados e painéis de madeira;
- Remoção de 17 m<sup>2</sup> de piso cerâmico;